



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

GOVERNO: JOSÉ MARIA LIMA

- LEI Nº 254/86 -

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, contrato de cessão de uso de uma área de terras em Morro Azul' do Tingüá e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, Decreta, eu José' Maria Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

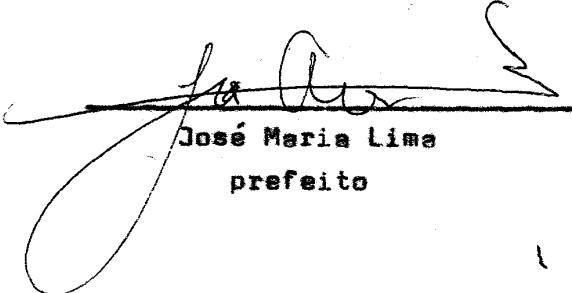
L E I

Art. 1º - Fica autorizado a celebração com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação, contrato de cessão de uso, na forma da legislação / aplicável, para instalação de uma unidade de ensino na área de terra localizada às ruas "A" e "B", em Morro Azul, com 3.079,50 metros quadrados.

§ Único: Constará obrigatoriamente do contrato, data para o início e para o término das obras e, ainda, impor-se-á encargos conforme preceitua o Art. 132, § 2º da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Eng.º Paulo de Frontin, 27 de junho de 1986


José Maria Lima
prefeito

1428.00